

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

PRÊMIO AGEVALE DE EMPREENDEDORISMO

26 DE OUTUBRO, 18:30 ÀS 21:30

LOCAL: SEDE DA OAB PONTE NOVA

PONTE NOVA - MG

2017

REALIZAÇÃO

DADOS CADASTRAIS			
<u>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</u>			<u>C.N.P.J</u>
AGEVALE (Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga)			03.739.207/0001-70
<u>ENDEREÇO:</u>			
Praça Getúlio Vargas, 19, Centro			
<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>	<u>CEP:</u>	<u>DDD/TELEFONE</u>
Ponte Nova	Minas Gerais	35.430-002	(31) 3817-5816
<u>E-MAIL:</u> agevale@gmail.com			
<u>NOME DO RESPONSÁVEL:</u>		<u>CARGO:</u>	
Júlio Assis Sales		Presidente	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
<p>O “Prêmio Agevale de Empreendedorismo” tem como objetivo promover a inserção de ideias inovadoras na região, uma vez que o Vale do Rio Piranga é um importante berço de empreendedores. E pensando nisso, a AGEVALE quer destacar estes talentos que até então ainda são desconhecidos por grande parte da sociedade.</p>			

1. DO OBJETO

1.1 O “Prêmio Agevale de Empreendedorismo” tem como objetivo promover a inserção de ideias inovadoras na região do Vale do Rio Piranga estimulando por consequência a possibilidade de novos negócios ou de investidores, de tal forma, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

1.2 Os projetos criados pelos Proponentes para este evento são entendidos como sendo uma criação inovadora, diferenciada e atrativa ao público, passível de investimentos econômico se assim desejarem o Proponente e potenciais empresários investidores.

1.3 Os projetos são representações ideológicas, fundamentadas por seus Proponentes denominados neste edital como responsáveis pela apresentação no evento.

1.4 Os projetos devem ser originais, inovadores e ainda possuir características implementadas por seus Proponentes, exemplos: doces caseiros com sabor próprio e original criado de maneira inovadora, food-truck com personalizações características, aplicativos de smartphone com recursos que facilitam a vida das pessoas de alguma forma, e etc.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O evento é aberto exclusivamente a pessoas físicas, individualmente, sem limite de idade.

2.2 É vedada a participação de integrante da comissão organizadora e julgadora, assim entendidos os presidentes e funcionários das entidades parceiras, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau ou sócios comerciais.

2.3 O menor interessado em participar do evento, deverá apresentar autorização por escrito dos responsáveis.

2.4 Para se inscrever neste evento, os Proponentes devem preencher em duas vias a ficha de cadastramento e o dossiê de apresentação do projeto contido no ANEXO I deste edital e apresentar na sede da AGEVALE até o dia 06 de outubro de 2017 às 18:00 (horário comercial) e exigir protocolo nas segundas vias apresentadas.

2.5 Os proponentes também deverão enviar junto ao ANEXO I uma fotocópia do projeto em dimensão proporcional à uma folha A4 com a ilustração da sua ideia/criação.

2.5 É importante que os Proponentes se atenham ao solicitado em cada item e obedeçam aos critérios pré-estabelecidos neste documento.

2.6 A inscrição do Proponente será realizada através do pagamento de uma taxa de participação no valor de R\$ 20,00 (VINTE REAIS).

3 DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1 Serão considerados aptos a participar do evento as pessoas físicas que não incidam nas vedações do item 2.2 deste edital e que tenham encaminhado os materiais nos prazos estipulados neste Edital.

4 DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A AGEVALE designará seu presidente e sua diretoria para formar a comissão que julgará os projetos cadastrados pelos Proponentes obedecendo o prazo da inscrição. Além disso, a entidade ainda convidará um membro do SEBRAE e o presidente da Associação Comercial de Ponte Nova para participar ativamente do processo de eleição dos projetos apresentados.

4.2 Compete à Comissão Organizadora:

I - receber os anexos entregues pelos Proponentes até o dia 06 de outubro de 2017 remetidos para participação no evento, julgar a conformidade de cada um quanto aos aspectos formais definidos neste edital e deferir ou indeferir preliminarmente sua participação no concurso;

II – a comissão se reunirá com os Proponentes na sede da AGEVALE, na Praça Getúlio Vargas, 19, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais no dia 10 de outubro de 2017 às 19 horas para avaliação dos projetos apresentados.

III – a comissão julgadora utilizará critérios técnicos e intuitivos para a escolha dos projetos que, uma vez habilitados, serão posteriormente submetidos à votação pela própria comissão julgadora a classificação dos 1º, 2º e 3º lugares.

IV- Serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes quesitos com pontuação mínima de 1 (um) e máxima de 10 (dez) pontos cada:

QUESITO	PONTUAÇÃO
Criatividade	1 a 10 pontos
Iniciativa	1 a 10 pontos
Correr riscos calculados	1 a 10 pontos
Capacidade de crescimento	1 a 10 pontos

4.3. Para cada quesito listado serão considerados os seguintes critérios:

I - criatividade: será considerada a capacidade de criação, espírito empreendedor e revolucionário, detalhes diferenciados que chamam atenção das pessoas.

II – iniciativa: capacidade de buscar pelas oportunidades de negócios que possam efetivamente gerar ganhos financeiros para o empreendedor.

III – correr riscos calculados: será considerada neste quesito a coragem do empreendedor em iniciar seu projeto, seus planos e sua ousadia para torná-lo real.

IV – capacidade de crescimento: de acordo com o projeto do empreendedor, este quesito tem como objetivo considerar a capacidade do negócio tornar-se expansivo e conseqüentemente obter novos rumos empresariais.

4.4 Antes do início da votação dos critérios estabelecidos, os Proponentes terão até 03 minutos para falarem do projeto à comissão julgadora e explicar os pontos principais que acharem conveniente destacar.

4.5 Após a avaliação da comissão julgadora, os 03 projetos com maior pontuação serão divulgados para o público presente no dia do evento, e a comissão julgadora deverá manter-se em sigilo quanto aos resultados apurados.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

5.1 O resultado final será divulgado no dia 26 de Outubro a partir das 18:30 na sede da OAB Ponte Nova, com a divulgação dos nomes dos 03 melhores classificados e respectivos projetos.

5.2 A partir da revelação dos ganhadores, cada proponente em ordem decrescente (3º, 2º e 1º colocados), apresentará para o público presente suas considerações e agradecimentos, e terá até 10 minutos para falar do seu projeto e os motivos que o levou a participar do evento.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão atribuídos os seguintes prêmios em dinheiro ou cheque aos vencedores:

1º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º Lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais).

6.2 Os proponentes vencedores deverão comparecer à solenidade de premiação para recebimento oficial do prêmio.

6.3 Os registros das imagens e vozes dos proponentes/autores bem como o conteúdo dos seus projetos, poderão, total ou parcialmente, ser editados, publicados, reproduzidos, divulgados por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet ou outro recurso audiovisual, para fins de promoção e divulgação do evento, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao remeter o seu projeto neste evento, o Proponente manifestará sua plena concordância com as regras expressas neste Edital e o descumprimento de qualquer uma delas acarretará sua desclassificação e eliminação automática.

7.2 Os projetos premiados e a sua propriedade intelectual é de pleno direito dos proponentes, que poderão ainda, cedê-los se assim desejar aos potenciais investidores.

7.3 Serão eliminados os trabalhos que não atenderem os padrões exigidos pelo regulamento deste edital.

7.4 É de inteira responsabilidade do Proponente observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados e avisos publicados, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

7.5 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem deste evento será o da Comarca de Ponte Nova.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7.7 Os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários deverão ser solicitados e fornecidos dentro dos termos deste evento.

7.8 Informações e orientações poderão ser obtidas por meio dos números telefônicos: 31-38175816 e 31-99860-5309, bem como por meio do endereço eletrônico agevale@gmail.com.

Ponte Nova, 04 de agosto de 2017

JULIO ASSIS SALES

AGEVALE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO PIRANGA

ANEXO 01	
PRÊMIO AGEVALE DE EMPREENDEDORISMO	
NOME DO PROPONENTE:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DESCRIÇÃO DO PROJETO:	
COMO SEU PROJETO PODE AJUDAR OU ATENDER AS PESSOAS?	
POR QUE SEU PROJETO PODE SER CONSIDERADO INOVADOR?	
POR QUE CRIOU ESTE PROJETO?	